

EDITAL 02/2026 PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA – 1º/2026

Dispõe sobre procedimentos para eleições e funções dos Representantes de Turma para o 1º semestre de 2026.

A Pró-Reitora de Graduação do UNIFEMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Representantes de Turma e faz saber o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer às vagas de Representante de Turma os alunos dos cursos de Graduação que atenderem às seguintes normatizações:

- a) Estar regularmente matriculado nesta Instituição.
- b) Assistir regularmente às aulas.

1.2 Cada turma (período) dos cursos do UNIFEMM deverá eleger um Representante.

1.3 Os Representantes de Turma terão função de interlocução representativa e avaliativa entre a Turma e a Coordenação do curso.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO

2.1 As inscrições dos candidatos a Representante de Turma ocorrerão de **19 a 27 de março de 2026**.

2.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/bBrBczc5PK2ZxGBe8>

2.3 A inscrição somente será homologada se atender aos critérios de preenchimento correto dos dados solicitados na ficha de inscrição (nome completo, e-mail, telefone, número de matrícula, curso e período).

3. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL

3.1 Análise das inscrições recebidas.

3.2 Publicação do resultado parcial, para os cursos e turmas com apenas um inscrito, será no **dia 30 de março de 2026**.

3.3 Em caso de empate, será realizada nova eleição virtual nominal no período de **31 de março a 02 de abril de 2026**.

3.4 O candidato mais votado será eleito Representante de Turma e o segundo colocado será eleito Vice-Representante.

3.5 O resultado final será publicado no dia 06 de abril de 2026 no site do UNIFEMM.

4. DAS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA

4.1 Os Representantes de Turma terão função de interlocução representativa e avaliativa entre a Turma e a Coordenação do curso.

4.2 Cabe ao Representante de Turma representar sua turma perante a Instituição, discutir questões comuns e coletar informações de melhoria entre os colegas.

5. DAS HORAS ACADÊMICAS DA REPRESENTAÇÃO DE TURMAS E DA COMISSÃO

5.1 Será concedida carga horária de 30 horas acadêmicas por semestre ao Representante de Turma que participe efetivamente das reuniões agendadas e atue na interconexão de informações entre curso e turma. Perderá a condição de Representante aquele que se ausentar, sem justificativa legal, a duas reuniões consecutivas ou três alternadas.

5.2 Ao Vice-Representante será concedida, ao final do semestre, carga horária de 15 horas acadêmicas

.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cursos.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o prazo final da divulgação do resultado.

Sete Lagoas, 19 de março de 2026



Profª. Gracielle Teodoro da Costa Pinto Coelho

Pró-Reitora de Graduação do UNIFEMM